



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO.

ASSUNTO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

ATO DECLARATORIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.XXX.XXX/0001-22**, com sede na Av. Diogo Naves, Nº 275, Qd. 08, Lt. 11, Sala 2, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-695, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Sousa, no valor total de R\$ 14.406,60 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE ENTRE 12.000 BTUS E 36.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUSOS PEÇAS E MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA.	42	UND	MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 213,70	R\$ 8.975,40
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	73	UND	MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 74,40	R\$ 5.431,20



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 12.000BTUS E 36.000 BTUS. (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR APARELHO					
VALOR TOTAL: R\$ 14.406,60					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
05.37.10.301.0008.2.017.3.3.90.39.17 – Fonte: 102.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 23 de setembro de 2025.

GIRLAINE ARAÚJO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde